



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.581, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 13056/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Vanessa Aparecida de Fatima Monteiro dos Santos, matrícula nº 10425-6, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 13056/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.582, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 17027/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Gisele Aparecida Carvalho Lima, matrícula nº 20834-5, Fiscal de Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Desinvestir a empregada pública Gisele Aparecida Carvalho Lima, matrícula nº 20834-5, do exercício da função de confiança de Fiscal de Contrato, junto à Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública da Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 17027/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.583, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Município, em despacho contido no processo administrativo nº 9356/2022, bem como em cumprimento à determinação da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010081-79.2022.5.15.0006,

### RESOLVE:

Art. 1º Promover, retroativamente, no percentual de 16%(dezesseis por cento), em 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2017 e as demais todo dia 1º de janeiro dos anos subsequentes, nos termos do art. 4º da Lei nº 7842, de 05 de dezembro de 2012, do Decreto nº 9963, de 19 de janeiro de 2012, e da decisão transitada em julgado nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0010081-79.2022.5.15.0006, processo administrativo PMA nº 9356/2022, a empregada pública Denise Santos de Santiago Pirre, matrícula 18972-3, Agente Social de Serviços Públicos, conforme o quadro abaixo:

Mês/Ano	Referências na época	Referências após promoção de 16% em janeiro/2017
janeiro 2017	9	13
dezembro 2017	10	14
janeiro 2018	10	18
dezembro 2018	11	19
janeiro 2019	11	23
dezembro 2019	12	24
janeiro 2020	12	28
dezembro 2021	13	29
maio 2022	19	29

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 9356/2022 (“MVA/RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.584, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Município, em despacho contido no processo administrativo nº 62764/2022, bem como em cumprimento à determinação da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0011003-23.2022.5.15.0006,

### RESOLVE:

Art. 1º Promover, retroativamente, no percentual de 16%(dezesseis por cento) sobre a referência salarial em que a empregada pública Luciana Alencar Ruske, matrícula nº 18346-6, Agente Comunitária de Saúde, se encontrava em 31 de dezembro de 2015, nos termos da Lei nº 7.842, de 05 de dezembro de 2012, do Decreto nº 9.963, de 19 de janeiro de 2012 e da decisão transitada em julgado nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0011003-23.2022.5.15.0006, processo administrativo PMA nº 62764/2022, conforme o quadro abaixo:

Mês/Ano	Referências na época	Referências após promoção de 16% em dezembro/2015
novembro 2012	9	9
dezembro 2015	9	25
dezembro 2016	10	26
agosto 2017	10	26
dezembro 2017	11	27
dezembro 2018	12	28
fevereiro 2019	23	39
dezembro 2019	24	40
fevereiro 2020	27	40
dezembro 2020	28	41
janeiro 2021	37	41
Janeiro 2022	49	49
julho 2022	82	82
dezembro 2022	83	83
janeiro 2023	84	84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62764/2022 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.589, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a solicitação contida no Ofício CETECS nº 73/2023, datado de 23 de março de 2023, protocolado sob processo nº 22941/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão e Monitoramento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS), nos termos do Decreto nº 12.338, de 11 de agosto de 2020, e de acordo a Lei nº 7.145, de 27 de novembro de 2009, composta pelos seguintes membros:

I – Vivian Alves Pacheco, matrícula 25949-7, Gerente de Programa da Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II – Flávia de Jesus Andrade, matrícula 15483-0, Gerente de Economia Criativa e Solidária da Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III – João Francisco Ghelere Piasin Lima Dias, matrícula nº 22251-8, Sociólogo lotado na Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IV – Paulo José Ferreira, matrícula nº 16810-6, Gerente de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias da Coordenadoria Executiva de Articulação Governamental da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

V – Fernando Berwerth Pachiega, matrícula nº 14617-0, Coordenador Executivo de Assistência Social, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social; e

VI – Carolina Alves Guimaraes, matrícula nº 15749-0, Coordenadora Executiva de Cultura da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 2º As funções dos membros da referida Comissão não serão remuneradas, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 28.175, de 1º de agosto de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 22941/2023 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.590, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo administrativo nº 20777/2023, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário público municipal;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação;

II – funcionário público acusado: L.J.T., matrícula nº 19619-3;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados constantes da Denúncia SME nº 001/2023/CEAGRH-EDUCAÇÃO, disponível para consulta por meio do processo administrativo nº 20777/2023, sob guarda da Procuradoria Geral do Município;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, II, III, IX e XI do art. 2º, incisos V e VII do art. 15 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; artigos 5º, 18, 18-A, 18-B e inciso II do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionários públicos representantes da Secretaria Municipal de Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24500-3 e suplente: Ana Beatriz Vaccari, matrícula nº 7765-8.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20777/2023 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.611, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo Administrativo nº 24061/2023, protocolado em 28 de março de 2023,

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Cassiano Ramos, portador do RG nº 45.229.972-X e do CPF nº 341.828.588-08, do exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 24061/2023 (“RAP”).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1185, Araraquara-SP - E-mail: araraqfaz@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –  
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Processo Digital nº: **1005891-73.2020.8.26.0037**  
 Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**  
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
 Requerido: **Marcia Robles Sonego e outro**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA DESAPROPRIAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA / DL 3.365/1941 COM PEDIDO DE IMISSÃO NA POSSE PROMOVIDA POR PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA CONTRA MARCIA ROBLES SONEGO E ADILSON ROBLES SÔNEGO PROC. Nº 1005891-73.2020.8.26.0037 (1622/2020) COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como, a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que por esse Juízo se processam os autos de Ação de **DESAPROPRIAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA / DL 3.365/1941 COM PEDIDO DE IMISSÃO NA POSSE PROMOVIDA POR PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA CONTRA MARCIA ROBLES SONEGO E ADILSON ROBLES SÔNEGO PROC. Nº 1005891-73.2020.8.26.0037 (1622/2020)**. Por sentença datada de 08/08/2022 prolatada pelo MM. Juiz de Direito Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani (Fls. 190/193) foi julgada procedente a ação para declarar constituída, em favor da parte autora, a desapropriação sobre a área mencionada na inicial, contudo, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$14.830,28 à parte requerida, imitando definitivamente o expropriante na posse do imóvel descrito e incorporando o mesmo ao patrimônio da municipalidade. Os juros moratórios são devidos a partir do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ser feito, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal e no percentual de 6%, diante da regra do artigo 15-B do Decreto-Lei 3.365/41 (incluído pela MP nº 2.183-56/01). Os juros compensatórios são devidos desde a data da ocupação, e no percentual de 12% ao ano, na forma da Súmula 618 do STF. Condenando a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 5% sobre a diferença entre o valor ofertado na inicial atualizado e o fixado na presente sentença atualizado, na forma da Súmula 617 do STF c/c art. 27, 1º do Decreto-Lei nº 3.365/41, observado o quanto decidido na ADI nº 2332 MC/DF, Relator Ministro Moreira Alves, j. 05.09.2001. Posteriormente, expeça-se, em favor da requerente, mandado de imissão de posse definitiva, valendo a sentença como título hábil para a transcrição no registro de imóveis, conforme laudo pericial. Foi certificado seu trânsito em julgado na data de 27/09/2022. De acordo com os inclusos Memoriais Descritivos, a desapropriação requerida nesta ação corresponde a área com Matrícula sob nº 56.535, no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com as seguintes especificações: “Imóvel constituído de parte da Gleba Um da Chácara Alvorada, denominado de Gleba 1-B com



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

2108-1185, Araraquara-SP - E-mail: araraqfaz@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

superfície de 126,14 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: A poligonal inicia-se no Ponto 4, situado exatamente na confluência das divisas desta área com a Rua Aristides Fernandes e com a Gleba 02 de propriedade de Alcindo Sonogo; daí segue com rumo de 00°00'00" N e por 26,626 metros até encontrar o Ponto 4A; daí segue com rumo de 20°25'33" SE e por 20,251 metros até encontrar o Ponto 3B; daí segue em curva de concordância – desenvolvimento de 7,465 metros e raio igual a 24,00 metros até encontrar o Ponto 3A; daí segue com o rumo de 87°34'14" SW e por 8,56 metros até encontrar novamente o Ponto 4; início desta descrição. Confrontações: Do Ponto 4 ao Ponto 4A – Gleba 2 de propriedade de Alcindo Sonogo; Do Ponto 4A ao Ponto 3B – Área 1-A – Área remanescente; Do Ponto 3B ao ponto 3A – Área 1-A – Área remanescente; Do Ponto 3A ao Ponto 4 – Rua Aristides Fernandes. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente EDITAL, com prazo de dez (10) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 25 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)



## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO Nº 001/2023**  
**DE 13 DE março DE 2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE TENDAS, PALCO, GRADIL, PRATICAVEL E PAINEL DE LED PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Homologo a adjudicação do pregoeiro que considerou vencedoras as empresas, com valores a serem registrados, conforme segue:

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, para o Lote 01 – Locação de gradil R\$5.780,00 / Lote 03– Locação de palco R\$412.440,00 / Lote 8 -Locação de piso praticavel cota exclusiva ME/EPP R\$10.030,00  
NL ESTRUTURAS EIRELI - ME, para o Lote 02 – Locação de gradil cota exclusiva ME/EPP R\$1.710,00 / Lote 04– Locação de palco cota exclusiva ME/EPP R\$134.300,00 / Lote 5 -Locação de tendas R\$172.500,00 // Lote 6 -Locação de tendas cota exclusiva ME/EPP R\$35.735,00 // Lote 7 -Locação de piso praticavel R\$33.220,00  
F A F DE SOUZA PRODUÇÕES, para o Lote 09 – Locação de painel de led R\$66.000,00 / Lote 10– Locação de painel de led cota exclusiva ME/EPP R\$22.000,00  
Adjudicando lhes o objeto do presente certame

Araraquara 21 de março de 2023.

**WEBER ANSELMO FONSECA**

Diretor Executivo da Fundart



## Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022 - Processo Licitatório 383/2022

**OBJETO: Prestação de serviços médico, Especialista em urologia, para realizar avaliações, condutas e tratamentos específicos da área clínica. Os mesmos prestarão serviços presenciais e por disponibilidade** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Anexo I.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: [comprasfungota@araraquara.sp.gov.br](mailto:comprasfungota@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 13 de abril de 2023.** Inicio da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 28 de março de 2023.

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva  
FUNGOTA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1936 | [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1936/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, PROCESSO Nº 1142/2023**, do tipo "**Menor valor global**", que visa a **AQUISIÇÃO DE PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com) e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 13 de abril de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 09 horas do dia 13 de abril de 2023.

Araraquara, 28 de março de 2023.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1936/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, PROCESSO Nº 1142/2023**, do tipo "**Menor valor global**", que visa a **AQUISIÇÃO DE PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com) e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 13 de abril de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 09 horas do dia 13 de abril de 2023.

Araraquara, 28 de março de 2023.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação





**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

## **CONVOCAÇÃO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **PATRICIA MAGNO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **04 /04 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 30 de março de 2023.

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**CONVOCAÇÃO - PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 556/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS, BEM COMO RESPECTIVO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, REQUISIÇÃO COM AUTORIZAÇÃO E PROJETOS DAS OBRAS, ATENDENDO A DEMANDA ESTADUAL N.º 29002.

A Subcomissão de Licitação da Administração Geral, vem, através desta, após analisados todos os documentos de Habilitação das empresas AUTEM ENGENHARIA – LTDA, COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SAIZE ENGENHARIA LTDA, COIMA – CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e PAVINI ENGENHARIA LTDA, inclusive com respaldo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, habilitar todas as participantes para a segunda fase do Processo – Propostas.

Face ao exposto, ficam as 07(sete) licitantes habilitadas para a segunda fase do processo, ou seja, abertura dos envelopes n.º 02 – Propostas para o dia 11 de abril de 2.023, às 14:30 horas, desde que não haja interposição de recursos.

Araraquara, 30 de março de 2023.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES  
Subcomissão de Licitação da Administração Geral  
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 090/2022

PROCESSO Nº 5.119/2022

CONTRATO N.º 5763/2023 - de 10/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GEAN CARLOS BORGES PEREIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 49.219,20 (quarenta e nove mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 30 de março de 2.023.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LIC. N.º 4.874/2.022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2.022

CONTRATO: N.º 5.774-2023 de 22/03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: PRODUTO DIGITAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE GERENCIAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA, DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, INTEGRADO A MÓDULOS ESPECÍFICOS DE GESTÃO E TRÂMITE DOCUMENTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 (catorze) meses nos termos do item 02.06 do Termo de Referência, podendo ser prorrogado, apenas para os serviços continuados, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo:

03.07.01. - 60 (sessenta) dias no total para execução do item 1 – 5 (cinco) dias corridos para apresentação do cronograma de implantação pela CONTRATADA e 55 (cinquenta e cinco) dias corridos para a execução da implantação, treinamento de servidores e confecção de mapa de viabilidade, totalizando 02 (dois) meses;

03.07.02. - 12 (doze) meses para a execução dos itens 02,03,04 e 05, após entrega e homologação do item 1, totalizando 14 meses de vigência do contrato.

VALOR: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Araraquara, 30 de março de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2023**

**PROCESSO Nº 540/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TAMPONAMENTO DO POÇO CRUZES I, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

**ASSINATURA: 30/03/2023**

**VIGÊNCIA: SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.**

**ARARAQUARA, 30 DE MARÇO DE 2023**

**DELORGES MANO**



## Departamento Autônomo de Águas e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP: 14.802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO		
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/000050		
MODALIDADE: 4 - Pregão Nº 000010/2023		
EDITAL: Nº 2023/000010		
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para manutenção dos Próprios do DAAE.		
EMPRESA	ITEM(S)/LOTE(S)	VALOR R\$
00863 - DECOLORES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ARARAQUARA LTDA - EPP	1,2	80.670,00

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a decisão do(a) Pregoeiro(a), parte integrante do processo supra, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

A(s) empresa(s) será(ão) convocada(s) para assinatura do contrato.

Araraquara, 28 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DELORGES MANO  
SUPERINTENDENTE**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022 – REPETIDO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 3064/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

Vimos, por meio deste, REVOGAR o presente certame, nos termos do ART. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme ofício juntado aos autos.

Araraquara, 30 de março de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



**PORTARIA Nº 56**

De 10 de março de 2023

*“Autoriza o credenciamento de fotógrafos no âmbito da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.”*

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e**

**Considerando** que a Diretoria Técnica da FunGOTA vem recebendo solicitações de fotógrafos requerendo autorizações para registrarem nascimentos nos momentos dos partos;

**Considerando** que a FunGOTA - Araraquara é uma maternidade que presta atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - **SUS** e aos usuários provenientes da iniciativa privada e que ambos devem ter o mesmo padrão de atendimento, bem como **CONTRATAR** o fotógrafo que mais lhes convêm;

**Considerando** a necessidade de regulamentação para a segurança do procedimento dos recém nascidos, da parturiente e dos profissionais, bem como preservar o direito de imagem dos envolvidos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o CREDENCIAMENTO DE FOTÓGRAFOS, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas, **CONTRATADOS PELA PACIENTE** para registrar o nascimento na Maternidade Gota de Leite Araraquara.

I - O credenciamento não presume autorização do CREDENCIADO/FOTÓGRAFO em adentrar diretamente na sala de parto ou centro cirúrgico.

II - A entrada do fotografo credenciado somente ocorre após a autorização da equipe assistente.

III - Sendo assim se a equipe assistente entender que não é adequada a realização de fotos e a presença de pessoas, que não sejam da equipe assistencial e hospitalar por questões de saúde e segurança, essa decisão deve ser respeitada pelo CREDENCIADO/ FOTÓGRAFO, devendo, obrigatoriamente, o fato ser comunicado a **Diretora**



**Técnica da Fundação.**

IV - Não haverá números limitados de CREDENCIADO/ FOTÓGRAFO e o prazo para credenciamento perdurará enquanto vigente esta portaria.

V - **O FOTÓGRAFO credenciado deverá a cada parto em que for participar, entregar diretamente na Coordenadoria de Enfermagem da Maternidade, uma solicitação contendo os dados da paciente, a data provável do parto e autorização da paciente para ser fotografada, se pessoa jurídica, além dos documentos mencionados, deverá constar os dados do fotógrafo e o certificado em curso de fotografia específico em partos/nascimentos, de quem prestará o serviço, conforme modelo do ANEXO II.**

**Art. 2º** - A contratação do serviço de fotografias do parto, deverá ser feita diretamente pela paciente com a empresa/fotógrafo de sua escolha, que se não for credenciado, este deverá providenciar seu credenciamento, conforme modelo ANEXO I-a ou modelo ANEXO I-b, até uma da data provável do parto.

**Art. 3º** - Para o credenciamento serão necessários os seguintes documentos:

§1º - Para pessoas físicas:

I - Documento de Identificação Pessoal (RG e CPF ou CNH);

II - Comprovante de endereço atualizado de no máximo de 3 (três) meses (água, luz, gás ou telefone);

III - Certificado em curso de fotografia específico em fotografias de partos/nascimento.

§2º - Para pessoas jurídicas:

I - Número do CNPJ;

II - Documento de Identificação do representante legal (RG e CPF ou CNH);

III - Comprovante de endereço da empresa atualizado de no máximo 3 (três) meses (água, luz, gás ou telefone);

IV - Certidões Negativas de Débitos: Municipal, Estadual e Federal (fiscal);



V - Contrato Social e posteriores alterações (observar se o objeto da empresa é vinculado à fotografia);

VI - Procuração, quando o representante legal for diverso do que consta no Estatuto/Contrato Social;

VII - Certificado em curso de fotografia específico em fotografias de partos/nascimento, dos profissionais da empresa que for realizar o trabalho.

§3º - Os documentos DEVERÃO, serem entregues diretamente na **Coordenadoria de Enfermagem da Maternidade.**

§4º - O credenciamento será indeferido se não vier acompanhado dos documentos mencionados nos §§ 1º e 3º, para pessoa física e para pessoa jurídica, respectivamente.

§5º - O recurso do indeferimento do credenciamento, poderá ser apresentado a qualquer tempo, enquanto vigente essa Portaria, e se restringe na complementação dos documentos.

**Art. 4.º** - O fotógrafo credenciado deverá participar, de pelo menos, uma integração institucional, obrigatoriamente, onde será informado normas e rotinas da Maternidade, que será agendado, pela **Coordenadora de Assistência Suplementar da Maternidade.**

**Art. 5.º** - É permitido ao CREDENCIADO:

I - Acompanhar a paciente, podendo permanecer no centro obstétrico durante o trabalho de parto ativo ou no centro cirúrgico em casos de cesariana, até o momento do nascimento do bebê, exceto nos casos não autorizados pela equipe assistencial, que deverá ser comunicado a **Diretora Técnica da Fundação** (art. 1.º, III).

II - Entrar na Maternidade com equipamentos próprios para a consecução da prestação do serviço.

III - Prever e Registrar o momento certo das imagens **(no período expulsivo, aguardar o aval do pediatra)**



**Art. 6.º** - É proibido ao CREDENCIADO:

I - **Filmar o parto** e as dependências da Maternidade, exceto se houver o consentimento da equipe assistente e da direção hospitalar no dia, **o consentimento deve ser por escrito.**

II - Fotografar empregados público fundacionais sem autorização dos mesmos.

III - Alterar, arrastar, ou mudar de lugar ou posição os objetos, dos equipamentos, dos materiais e dos móveis, sem autorização da equipe assistente.

IV – Interferir de qualquer forma no trabalho da equipe assistente.

V – Usar tomadas dentro da sala de parto ou do centro cirúrgico.

VI – Vincular o nome da Maternidade em suas propagandas, cartões de visitas, sites, blogs, redes sociais e quaisquer formas de divulgação existente ou que venham a existir com o avanço tecnológico, inclusive marcar a Maternidade nas publicações.

VII – Divulgar todas as postagens que expõem partes íntimas sem autorização.

**Art. 7.º** - É proibida a entrada de mais de um CREDENCIADO na sala de parto ou centro cirúrgico.

**Art. 8.º** - O armazenamento das imagens, divulgações ou as exposições, devidas ou indevidas são de responsabilidades dos pacientes e dos credenciados.

**Art. 9.º** - O credenciado deverá fornecer dados e cópias de documentos e de fotos, no formato digital, quando solicitado pela Maternidade, para o fim exclusivo de fundamentar defesa em processos em que a Maternidade for ré.



**Art. 10** - O fotógrafo credenciado, na data do parto, não deverá apresentar sinais e sintomas suspeitos de COVID-19 e nem ser comunicante (morar com alguém suspeito ou confirmado) ao adentrar na Maternidade.

**Parágrafo único:** Na entrada deverá preencher o formulário de sinais e sintomas exigido na instituição e anexar a autorização.

**Art. 11** - O descumprimento do teor desta portaria, acarretará ao CREDENCIADO a suspensão de 1 (um) a 6 (seis) meses, sendo duplicado a suspensão em caso de reincidência.

**Art. 12** - Fica expressamente proibido a entrada de fotógrafo não credenciado nos termos desta portaria.

**Art. 13** - Esta Portaria entrará em **vigor na data de sua publicação**, revogando-se qualquer autorização, concedida a fotógrafos, após 15 dias de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



ANEXO I-a

**MODELO - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - Pessoa Física**

**À FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE  
GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**

Diretora Técnica da Fundação  
Coordenadoria de Enfermagem da Maternidade

**Assunto:** Solicitação de Credenciamento de Fotografo.

Anexos: I - Documento de identificação  
II - Comprovante de Endereço  
III - Certificado de Especialista (Curso de Fotografo especifico em partos/nascimento)

NOME COMPLETO, RG, CPF, estado civil, endereço, CEP, telefone, e-mail, venho por meio deste solicitar meu credenciamento junto a Maternidade Gota de Leite Araraquara, para poder entrar nas dependências da Maternidade e tirar fotos de partos sempre que for solicitado/contratado por pacientes ou acompanhantes.

Estou ciente de que a cada parto terei que enviar uma solicitação contendo os dados da paciente, a data provável do parto e autorização da paciente a ser fotografada.

Ciente também do inteiro teor da **Portaria FunGOTA nº 56/2023**.

Nestes Termos, Pede e Aguarda o Deferimento do Credenciamento.

Cidade, dia, mês, ano.

\_\_\_\_\_  
Solicitante – [Nome]

CPF:



ANEXO I-b

**MODELO - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - Pessoa Jurídica**

**À FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE  
GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**

Diretora Técnica da Fundação  
Coordenadoria de Enfermagem da Maternidade

**Assunto:** Solicitação de Credenciamento de Fotografo.

- Anexos:
- I - Cartão CNPJ
  - II - Documento de Identificação do representante legal
  - III - Comprovante de Endereço da empresa atualizado
  - IV - Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal (fiscal)
  - V - Contrato Social e posteriores alterações (o objeto da empresa deve ser vinculado à fotografia)
  - VI - \*Procuração, quando o representante legal for diverso do que consta no Estatuto/Contrato Social
  - VII - Certificado em curso de fotografia específico em fotografias de partos/nascimento, dos profissionais da empresa que for realizar o trabalho

RAZÃO SOCIAL, Nome fantasia, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail, representada por NOME COMPLETO, RG, CPF, estado civil, endereço, CEP, telefone, e-mail, venho por meio deste solicitar o credenciamento desta empresa junto a Maternidade Gota de Leite Araraquara, para poder, na pessoa dos sócios ou dos empregados devidamente contratados, entrar nas dependências da Maternidade e tirar fotos de partos sempre que for solicitado/contratado por pacientes ou acompanhantes.

Estou ciente de que a cada parto, a empresa enviará uma solicitação contendo os dados do fotografo, da paciente, a data provável do parto e autorização da paciente a ser fotografada.

Ciente também do inteiro teor da **Portaria FunGOTA nº 56/2023**.

Nestes Termos, Pede e Aguarda o Deferimento do Credenciamento.

Cidade, dia, mês, ano.

\_\_\_\_\_  
Solicitante – [nome da Empresa]

CNPJ:



**MODELO - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA CADA PARTO** (3 vias<sup>1</sup>)

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE  
GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)

Diretora Técnica da Fundação

Coordenadoria de Enfermagem da Maternidade

**Assunto:** Solicitação para fotografar o parto.

Em cumprimento ao inciso V do art. 1º da **Portaria FunGOTA n.º 56/2023**, venho solicitar a autorização para entrar na sala de parto ou centro cirúrgico, conforme dados abaixo:

Nome do credenciado:	
Endereço do credenciado:	
CPF ou CNPJ do credenciado:	Telefone do credenciado:
Nome e CPF do fotógrafo e anexar curso específico de fotografias em partos/nascimentos (caso o credenciado for empresa):	
Nome do contratante:	
Nome da parturiente:	
Data provável do parto:	Tipo de parto pretendido: ( ) Normal ( ) Cesárea
Informações que entender necessária:	

[Cidade, dia, mês, ano.]

\_\_\_\_\_  
**CRENCIADO**  
**CIENTE DAS REGRAS DE CREDENCIAMENTO, CONFORME PORTARIA**  
**FUNGOTA N.º 56/2023 E CONCORDAMOS**

\_\_\_\_\_  
**Autorizante - PARTURIENTE**

<sup>1</sup> 1ª Via - Diretora Técnica (com a autorização da parturiente)

2ª Via - Credenciado/Fotógrafo

3ª Via - Portaria da Maternidade Gota de Leite



**PORTARIA Nº 84**  
De 30 de março de 2023

Retificar, após análise da comissão especial organizadora e examinadora, a divulgação da inscrição dos candidatos, homologar as inscrições e, divulgar a classificação dos inscritos no processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº05/2023 – **Técnico(a) de Enfermagem Hospitalar**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

Após análise da comissão especial organizadora e examinadora do processo seletivo, constatou equívoco na divulgação das inscrições das candidatas a seguir;

Considerando que a Administração tem o poder-dever de rever os seus atos

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR**, portaria nº58/2022 de 14 de março de 2023, que divulgou a lista de inscritos do processo seletivo e incluir as candidatas:

<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – LISTA GERAL - COTA RACIAL</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
Elenilda dos Santos	<b>17874651871</b>
<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – LISTA GERAL - PCD</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
Elenilda dos Santos	<b>17874651871</b>
Isabella Cosmos	<b>41634821807</b>

**II - HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº05/2023**, divulgadas na portaria Nº58/2023, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.



III – PUBLICAR A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº05/2023, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – CONCURSO MATERNIDADE 2017</b>		
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>Reaproveitamento do concurso 01/2017 – MATERNIDADE – Lista geral - classificação</b>
<b>DOUGLAS ANDRADE FERNANDES</b>	<b>21824768818</b>	<b>190º</b>
<b>MARINALVA DE CASSIA GOMES PENA LEMES</b>	<b>35531435843</b>	<b>201º</b>
<b>ELOISE APARECIDA CARLOS BEZERRA</b>	<b>35852474827</b>	<b>210º</b>
<b>ANGELA MARIA DE OLIVEIRA</b>	<b>18126921889</b>	<b>215º</b>

<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – LISTA GERAL</b>		
<b>Classificação</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
<b>1º</b>	<b>ROSIMEIRE APARECIDA PELETEIRO DE OLIVEIRA</b>	<b>26</b>
<b>2º</b>	<b>EDIANA VALMORBIDA</b>	<b>26</b>
<b>3º</b>	<b>MIRELA NARCIA SALVADOR</b>	<b>23,5</b>
<b>4º</b>	<b>SANDRA MARQUES DOS REIS</b>	<b>22,5</b>
<b>5º</b>	<b>CESAR EDUARDO DOS SANTOS</b>	<b>22</b>
<b>6º</b>	<b>ROSE GONCALVES IRANO</b>	<b>22</b>
<b>7º</b>	<b>CARINA APARECIDA MAGALHAES</b>	<b>21</b>
<b>8º</b>	<b>BEATRIS MARIA ROSA FELIPE</b>	<b>20</b>
<b>9º</b>	<b>TACIANA CRISTINA DE OLIVEIRA</b>	<b>20</b>
<b>10º</b>	<b>DIEGO VIDAL DE NEGREIROS</b>	<b>20</b>
<b>11º</b>	<b>SAMYLLA RIBEIRO DE ALMEIDA</b>	<b>20</b>
<b>12º</b>	<b>ELZA MARIA SANTANA DA SILVA</b>	<b>19,5</b>
<b>13º</b>	<b>ADELINA NAZARENO CALDEIRA BICIESTO</b>	<b>19,5</b>
<b>14º</b>	<b>GLAUCIA CRISTINA MANOEL WETTERICH LORANDI</b>	<b>18</b>
<b>15º</b>	<b>ELIANE RODRIGUES DA SILVA</b>	<b>17,5</b>
<b>16º</b>	<b>MICHELE TATIANA GALLO</b>	<b>16</b>
<b>17º</b>	<b>SANDRA APARECIDA MOURA TOUZO</b>	<b>16</b>

<b>18º</b>	<b>ELENILDA DOS SANTOS</b>	<b>15,5</b>
<b>19º</b>	<b>ANDRE LUIS NIETO DE OLIVEIRA</b>	<b>15,5</b>
<b>20º</b>	<b>ALEXANDRA BRAGA DA SILVA</b>	<b>15</b>
<b>21º</b>	<b>ELISANDRA CARLOS DE CAMARGO</b>	<b>14,5</b>
<b>22º</b>	<b>SIMONE DA ROCHA BARBOSA</b>	<b>14,5</b>
<b>23º</b>	<b>DEBORA DANIELE AMBROZIO MORI</b>	<b>14,5</b>
<b>24º</b>	<b>RAQUEL DE ASSIS ALVES</b>	<b>14</b>
<b>25º</b>	<b>MARIA JOSE LAUREANO DE SOUZA</b>	<b>13,5</b>
<b>26º</b>	<b>CILENE GOMES HENRIQUE</b>	<b>13,5</b>
<b>27º</b>	<b>ANGELICA APARECIDA MIRANDA</b>	<b>13,5</b>
<b>28º</b>	<b>ADRIANA RIOS DOS SANTOS</b>	<b>13</b>
<b>29º</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE DO PRADO</b>	<b>13</b>
<b>30º</b>	<b>ELIZANGELA APARECIDA TITA</b>	<b>12,5</b>
<b>31º</b>	<b>GRAZIELA LUIZA DE LIMA DIAS</b>	<b>12,5</b>
<b>32º</b>	<b>ELIZANDRA PRISCILA MOYSES</b>	<b>12,5</b>
<b>33º</b>	<b>ELIETE ADAO DE SOUZA</b>	<b>12,5</b>
<b>34º</b>	<b>JULIANA MALINE BUENO</b>	<b>12,5</b>
<b>35º</b>	<b>LILIAN FERNANDA DOS SANTOS</b>	<b>12,5</b>
<b>36º</b>	<b>LETICIA FERNANDA PEREIRA LIMA</b>	<b>12,5</b>
<b>37º</b>	<b>SILVIA HELENA REZENDE</b>	<b>12</b>
<b>38º</b>	<b>LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA</b>	<b>12</b>
<b>39º</b>	<b>LILIANE ZAMBONI JACYNTHO</b>	<b>12</b>
<b>40º</b>	<b>CARIN CAMPESAN MARTINIANO OLIVEIRA</b>	<b>12</b>
<b>41º</b>	<b>LUANA REGINA ALVES DOS SANTOS</b>	<b>12</b>
<b>42º</b>	<b>VIVIANE JACINTO DE MORAIS</b>	<b>12</b>
<b>43º</b>	<b>MIRIAM APARECIDA BERTO SILVA</b>	<b>12</b>
<b>44º</b>	<b>FABIANA APARECIDA DA CRUZ</b>	<b>12</b>
<b>45º</b>	<b>ELIANE CRISTINA LIMA</b>	<b>11,5</b>
<b>46º</b>	<b>SARA VICENCIA DA SILVA SANTOS</b>	<b>11,5</b>

47º	TACIANA REGINA LOPES DA SILVA	11,5
48º	ELIANA RENATA DE SOUZA	11,5
49º	DANIELE CRISTINA MARCICO DA SILVA	11,5
50º	ISABELLA COSMOS	11,5
51º	BRUNA LAIS DA SILVA AFONSO	11,5
52º	BRUNA DE FATIMA CERNIATO	11,5
53º	MARCIA FERREIRA DIAS	11
54º	ANA CHAGAS DE ASSIS PEREIRA	11
55º	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	11
56º	ALINE GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	11
57º	ANA GABRIELA MARTINS	11
58º	JESSICA CRISTINA SANTOS	11
59º	CRISTIANE FRANCISCATO	10,5
60º	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	10,5
61º	CRISTIANE APARECIDA COLOMBO RODRIGUES	10,5
62º	REGIANE BARROS DOS REIS	10,5
63º	DANIELA BARBOSA DE PONTE	10,5
64º	ANA CAROLINA DA SILVA	10,5
65º	ELIZANGELA MARIA BEZERRA DA CRUZ	10,5
66º	MARIANA INARA DO AMARAL BARBOSA	10,5
67º	MARINALVA SOARES DOS SANTOS	10
68º	IVANILDA DOS SANTOS SILVA	10
69º	ADRIANA CRISTINA BENETTI	10
70º	MISLENE GARCIA	10
71º	VILMA RODRIGUES DA SILVA	10
72º	VANESSA GONCALVES MONTREZOR	10
73º	LILIAN APARECIDA BRAGA BRUNELLI	10
74º	JOSEFA ALVES DE SOUSA	10
75º	DEISYANE CRISTINA FRANCA DE MARIA	10

76º	NAYARA MARA LOPES	10
77º	ELLEN JOICE VERONICA FARIA BARBOSA	10
78º	ELIANA MIRANDA VITA	9,5
79º	CLAUDIA MARCIA DIAS SILVA	9,5
80º	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA	9,5
81º	ELIANA CRISTINA DO AMARAL MADURO	9
82º	LILIAN APARECIDA SILVA	9
83º	CARINA GALLO	9
84º	LIONETE ALVES DA SILVA	9
85º	LUCILIA MARIA XAVIER TOLENTINO	9
86º	ALINE PATRICIA DOMINGOS	9
87º	ADRIANA CRISTINA GALDINO GOES	9
88º	NATALIA VASCONCELOS BEZERRA	9
89º	PAMELA MICHELI DE OLIVEIRA PRATTI	9
90º	PAOLA NAYARA LIMA FERREIRA	9
91º	ROSELENE DE ABREU ARRUDA	8,5
92º	MARIA DAS DORES LOPES DA SILVA POPOLI	8,5
93º	ALDINEIA APARECIDA GABRIEL	8,5
94º	ROSANGELA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS	8,5
95º	MARIANA CRISTINA DA SILVA LIRA	8,5
96º	BRUNA FARIA AMORIM	8,5
97º	LILIAN ANDREIA DOS SANTOS	8
98º	MARIA CICERA LOPES DA SILVA	8
99º	KARINA APARECIDA MENDONCA DOS SANTOS	8
100º	JULIANA DAIANE PEREIRA	8
101º	LILIAN SOARES FERREIRA	8
102º	VERONICA CLAUDINA DA SILVA EVANGELISTA	8
103º	LARISSA GABRIELA BARRA DO PRADO	8
104º	BRUNA TAINA MUNIZ	8

105º	FERNANDA NATALIA NUNES	8
106º	JOAO FLAVIO BENTO DA SILVA	7,5
107º	KARINA OSTI CARNEIRO	7,5
108º	JOZANA ESTER MARIANO DE OLIVEIRA	7,5
109º	BEATRIZ CRISTIANE SANTOS	7,5
110º	EVELYN ARIANE PEREIRA DA SILVA	7,5
111º	ROSELI DA SILVA	7
112º	ANA CRISTINA GALDINO	7
113º	JOSE VALTER TEIXEIRA	7
114º	EDINA ALVES DA CRUZ	7
115º	RITA DE CASSIA PEREIRA	7
116º	ANA PAULA ARAUJO BROWN SATIRO	7
117º	JULIANA DA SILVA DANTAS	7
118º	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	7
119º	CAMILA GOMES DOS SANTOS	7
120º	JESSICA AMORIM BEZERRA	7
121º	IARA APARECIDA BARBOSA	7
122º	SUELI DE RAMOS ARAUJO	6,5
123º	FRANCISCO OLIVER DE OLIVEIRA JUNIOR	6,5
124º	ALESSANDRA DA SILVEIRA SILVA CHIUCHI	6,5
125º	DIEGO JANUARIO LEMOS	6,5
126º	JENIFER CRISTIANE LEITE	6,5
127º	JENIFER ALVES GOMES	6,5
128º	WELLINGTON FERNANDES HILARIO DE SOUZA	6,5
129º	ELAINE CRISTINA NOLI FERREIRA	6,5
130º	ANEILZA DA SILVA LINS	6
131º	FABIANA DE PAULA DANTAS MELLI	6
132º	JEFERSON CARLOS PITANGA	6
133º	CARMEN CRISTINA LEAL SARAIVA	6

134º	ELENICE DA SILVA BRITO	6
135º	ELIZABETE ALIBERTO SANCHEZ	6
136º	RAFAELA APARECIDA VICENTIM	6
137º	HELDER ROBERTO FIRMINO HENRIQUE	6
138º	CRISTINA ALVES FERNANDES	6
139º	NATHALIA SIMAO CANALLI	6
140º	SUELEN DA SILVA MONANINI AUGUSTO	6
141º	SIMONE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	6
142º	ELIANE DA SILVA FERREIRA	6
143º	LAIZY APARECIDA DA MAIA	6
144º	LUIS GUILHERME MARQUES EVANGELISTA	6
145º	VITORIA THALIA SANTOS PEREIRA	6
146º	ANGELITA ALVES LUIZ	5,5
147º	GRAZIELA GERALDO	5,5
148º	CAROLINE DOS PASSOS RAMOS MARTINS	5,5
149º	NAIARA CRISTINA POLSON	5,5
150º	SHEILA GRAZIELA DA SILVA MORAES	5,5
151º	MARIA LAYZA LOURENCO PIRSCHNER	5,5
152º	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	5
153º	ZILDA BORGES DE SOUZA	5
154º	SUELENE SILVA BASTOS	5
155º	CARMEN APARECIDA AGOSTINHO	5
156º	LUCINEIA LOPES FARIA	5
157º	IZABEL DE SOUZA	5
158º	ORDALIA DE JESUS ARAUJO FAIS	5
159º	FERNANDA CRISTINA BARBOSA	5
160º	ELISANGELA RAMOS MACHADO	5
161º	DANIELA CRISTINA GODOY AZEVEDO	5
162º	CARLOS EDUARDO DO AMARAL MACHADO MORELLI	5

163º	LEILAINA REGINA RODRIGUES DA SILVA	5
164º	NAIARA DENISE DA SILVA	5
165º	RENATA BRILL PEREIRA MENDES	4,5
166º	MARIA CRISTINA ALVES SOUZA	4,5
167º	TAMARA KELI REGINA AGENOR	4,5
168º	CAMILA COSTA SILVA	4,5
169º	TATIANE APARECIDA RODRIGUES	4,5
170º	REGIANE FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	4,5
171º	CAMILA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	4,5
172º	SUELEN FERNANDA DA SILVA	4,5
173º	GIOVANNI FERREIRA DOS SANTOS	4,5
174º	DAVID AUGUSTO PALOSQUI	4,5
175º	MARIA JOSE QUADRADO	4
176º	ADRIANA NEPOMUCENO GARCIA	4
177º	ANDREIA CRISTIANE GALDINO BASTOS	4
178º	ANA CLAUDIA MORETTI	4
179º	FLAVIA BELUCHI FERNANDES	4
180º	DANIELE FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	4
181º	JOSELI DE OLIVEIRA BORGES	4
182º	ALDA DA SILVA SOARES PEREIRA	4
183º	PRISCILA TEIXEIRA PANI DOS SANTOS	4
184º	ALINE CRISTINA ROSARIO	4
185º	ALINE FERNANDA LOPES	4
186º	JESSICA APARECIDA COSTA LUCENA	4
187º	WELLYSON DIOGO APARECIDO MOURA VAZ	4
188º	LARISSA ANDRESSA MELO HIPOLITO PIAQUINI	4
189º	JHENY KELLY DE SOUZA RUFINO	4
190º	LYELMA NATALY SILVA	4
191º	ELSDRA OLIVEIRA CAVALARI	3,5

<b>192º</b>	<b>JULIANA ROBERTA CARDOSO BUSINARI</b>	<b>3,5</b>
<b>193º</b>	<b>MICHELI APARECIDA DE LIMA</b>	<b>3,5</b>
<b>194º</b>	<b>JESEBEL DOS SANTOS REIS DE MARCHI</b>	<b>3,5</b>
<b>195º</b>	<b>RAFAELA MARIA DA SILVA</b>	<b>3,5</b>
<b>196º</b>	<b>KEVEN DOS SANTOS SILVA</b>	<b>3,5</b>
<b>197º</b>	<b>RAFAEL DA SILVA LIMA</b>	<b>3,5</b>
<b>198º</b>	<b>RAFAEL AKAD BEZERRA</b>	<b>3,5</b>
<b>199º</b>	<b>ANGELA MARIA CORREA COSTA</b>	<b>3</b>
<b>200º</b>	<b>ROBERTA MENABUE</b>	<b>3</b>
<b>201º</b>	<b>SUELY DOS SANTOS DA SILVA</b>	<b>3</b>
<b>202º</b>	<b>ANDREIA DA SILVA MACHADO</b>	<b>3</b>
<b>203º</b>	<b>FERNANDA CRISTINA SILVA</b>	<b>3</b>
<b>204º</b>	<b>PRISCILA SENA MEDEIRO</b>	<b>3</b>
<b>205º</b>	<b>JHENIFER RAFAELLA LELETUS</b>	<b>3</b>
<b>206º</b>	<b>NAYARA DE OLIVEIRA GONCALVES</b>	<b>3</b>
<b>207º</b>	<b>GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA</b>	<b>3</b>
<b>208º</b>	<b>JUCICLEIDE DA SILVA FIGUEREDO</b>	<b>3</b>
<b>209º</b>	<b>TAMIRES BARRETO CORREIA BESERRA</b>	<b>3</b>
<b>210º</b>	<b>KETLYN FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES</b>	<b>3</b>
<b>211º</b>	<b>YNGRID THAYNA PEDROZO DE ALENCAR</b>	<b>3</b>
<b>212º</b>	<b>JULIA GABRIELA RODRIGUES</b>	<b>3</b>
<b>213º</b>	<b>SILVANA MORALES LOPES</b>	<b>2,5</b>
<b>214º</b>	<b>VALDETE APARECIDA SANTANA MARTINS</b>	<b>2,5</b>
<b>215º</b>	<b>KELLEN VANESSA MIRANDA MAIA</b>	<b>2,5</b>
<b>216º</b>	<b>GISELI APARECIDA SOUZA FERREIRA</b>	<b>2,5</b>
<b>217º</b>	<b>VANESSA APARECIDA RIBEIRO ANTUNES BATISTA</b>	<b>2,5</b>
<b>218º</b>	<b>PRISCILA BABOSA SOARES</b>	<b>2,5</b>
<b>219º</b>	<b>JEISIANE PEREIRA LOPES GABRIEL</b>	<b>2,5</b>
<b>220º</b>	<b>GRAZIELA FERNANDA DE SOUZA</b>	<b>2,5</b>



221º	VANESSA APARECIDA FERREIRA	2,5
222º	LETICIA CRISTINA HERREIRA	2,5
223º	FRANCIELI FERNANDA VILANO	2,5
224º	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	2,5
225º	LARISSA ARIANE DE SOUZA	2,5
226º	EMANUELA BERGAMIN DA SILVA	2,5
227º	APARECIDA BENEDITA RODRIGUES	2
228º	EDILANIE MARTINS DA SILVA	2
229º	VANESSA PATRICIA DE JESUS	2
230º	SOLANGE APARECIDA SILVA SANTANA	2
231º	FLAVIA TROVATTI MARQUES	2
232º	MARCELA VANESSA FERREIRA BELLO	2
233º	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	2
234º	DEBORA APARECIDA OLIVEIRA COUTINHA	2
235º	CARLA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	2
236º	BRUNA ADRIANA CALIXTO CERIBELLI MORIALLI	2
237º	THAIS APARECIDA BARROS	2
238º	JESSICA OLIVEIRA FRATUCI	2
239º	MARCELA ALESSANDRA ROQUE DE SOUZA	2
240º	THAINA ISABELLE PEDRO	2
241º	DARLEI HENRIQUE MARIANO	2
242º	JESSICA COSTA DA SILVA	2
243º	CAROLINA TEIXEIRA DORIA	2
244º	NAIARA DA SILVA CASTELANELLI	2
245º	DINA NUNES DOS SANTOS VILELA	1,5
246º	ROSALVA ANTONIA STRUPIATO COSTA	1,5
247º	MARIA APARECIDA VIEIRA DE FREITAS	1,5
248º	SONIA CRISTINA DE LIMA ROQUE	1,5
249º	CARLA GRAZIELA FORMENTAO NOVAES	1,5

250º	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GLAGLIARDI DIAS	1,5
251º	FRANCIELI CRISTINA DOS SANTOS	1,5
252º	ISABELA GOMES DA SILVA SANTOS	1,5
253º	MIRIAN LIMA DE OLIVEIRA	1,5
254º	CAROLINE COSTA DA SILVA	1,5
255º	SEMEI ARAUJO DA CUNHA	1
256º	MARCIANA GONCALVES DE ANDRADE	1
257º	HELENA MARIA LIMA LUSTOSA	1
258º	ALESSANDRA REGINA RUMIN GALATTI	1
259º	FABIANE OLIVEIRA BARBOSA	1
260º	SORAYA CRISTINA ROTHER	1
261º	ROSANA MELO DE OLIVEIRA MENDES	1
262º	ERICA SANTOS DO PRADO	1
263º	JESSICA BONANI MENDONCA	1.0
264º	FERNANDA CARDOSO VIEIRA	1
265º	GABRIELA RIBEIRO LEAL	1
266º	INGRID LAIS DO NASCIMENTO	1
267º	FATIMA LUCIANA DE OLIVEIRA	0,5
268º	LUCILANDI COSTA MONTEIRO	0,5
269º	DANIELA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	0,5
270º	SUELI ALVES DE SOUZA	0,5
271º	ANDREIA DA SILVA PAULINO	0,5
272º	KELLY CRISTINA FELIPPE	0,5
273º	OZILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,5
274º	SIMONE APARECIDA DA SILVA PENA	0,5
275º	MICHELI DAIANE DE ANDRADE	0,5
276º	LEONICE DE JESUS DIAS OLIVEIRA	0,5
277º	ROSINEIDE PEREIRA JUNQUEIRA	0,5
278º	KALITA SUNAMITA DE ARAUJO CAMARGO FILHO	0,5

279º	MARCELLY ARLIN BATISTA DA SILVA MULTTI	0,5
280º	MARY DE JESUS OLIVEIRA	0,5
281º	MARIANA DA SILVA	0,5
282º	SONIA MARIA GALDINO	0
283º	DIVA MARTINS DA SILVA	0
284º	MARIA DO CARMO DA SILVA RIBEIRO	0
285º	MARINA AZEVEDO DO NASCIMENTO GARCIA	0
286º	ROSEMARY GUARRESCHI MANTOVANI	0
287º	MARIA APARECIDA DE FARIA BARBOSA	0
288º	MARIA DA PUREZA CAMPOS	0
289º	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	0
290º	SILVIA HELENA DA SILVA	0
291º	LUCIANA MOISES LEITE	0
292º	MARTA HELENA BARLOZA DE OLIVEIRA	0
293º	MARTA LIMA DOS SANTOS	0
294º	ZULEIDE MARQUES LIRA	0
295º	ELAINE APARECIDA RODRIGUES	0
296º	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE	0
297º	MARIA CRISTINA BERGANO	0
298º	ELISABETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0
299º	ELIANA TORETI BECASTRO	0
300º	TANIA MARIA DA SILVA	0
301º	CELSO RICARDO APARECIDO SOARES	0
302º	SILVIA SGORLON DE AGUIAR MOURA	0
303º	JULIANA FIRMIANO DA SILVA	0
304º	KELLY ALESSANDRA MENEZES	0
305º	PATRICIA FERREIRA CRUZ	0
306º	JULIANA APARECIDA ARRUDA DA SILVA	0
307º	GISLAINE CRISTINA DIONISIO	0

308º	EDIVANIA ROMANA CORREA DUTRA	0
309º	VIVIAN DO CARMO ROSA FORMENTON	0
310º	MONICA FERNANDES DA SILVA	0
311º	ANDREIA APARECIDA ZACARIAS DE OLIVEIRA	0
312º	BEATRIZ SANTOS PINTO	0
313º	ROSANGELA RAMOS FORTES	0
314º	ELAINA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	0
315º	ELISABETE NUNES DE OLIVEIRA	0
316º	ALESSANDRA APARECIDA BASTOS	0
317º	VANIA CRISTINA BATISTA PIRES	0
318º	ROSANGELA DE SOUSA ALENCAR PEREIRA	0
319º	PATRICIA ALYNE DA COSTA HENRIQUE	0
320º	NOELI RIBEIRO	0
321º	VANESSA JOANA D'ARC SANTANA	0
322º	JULIANA RODRIGUES TONDATO	0
323º	DAVINA CATURENA DE OLIVEIRA JESUS	0
324º	MARLI DA SILVA	0
325º	ROSILAINE DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	0
326º	NAZARETH DA SILVA DE ALMEIDA	0
327º	BETANIA MARIA PINHEIRO RODRIGUES DE SIQUEIRA	0
328º	LUCIANA LUCIA PINTO DE PAIVA RODRIGUES	0
329º	KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	0
330º	KESIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	0
331º	EDINALDA LEAL DE SOUZA	0
332º	ELEN CRISTINA DOS SANTOS COLETA	0
333º	DANIELA APARECIDA PEREIRA DE GODOY	0
334º	DANIELA FERREIRA CELESTINO	0
335º	VANESSA APARECIDA MOTA	0
336º	BEATRIZ APARECIDA RIBEIRO CELESTINO	0

337º	FABIANE CRISTINA ROMAO	0
338º	ELIZANE AS GONCALVES DO NASCIMENTO	0
339º	AMANDA RASPANTE DA SILVA ZAVARISE	0
340º	TATIANE PAIVA FRONTEIRA	0
341º	LILIANE OLIVEIRA LIMA	0
342º	TIAGO JOSE FURONI	0
343º	SILMARA APARECIDA MALHEIRO DOS SANTOS	0
344º	RAQUEL MATURQUE	0
345º	SUELI APARECIDA MUNIZ MIRIN	0
346º	ELIANE FERREIRA CORDEIRO	0
347º	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	0
348º	LILIAM DOS ANJOS DA SILVA SILVINO	0
349º	ELIEZER EZEQUIEL VARGAS	0
350º	JAQUELINE AURELIANO GOMES	0
351º	SIMONE APARECIDA AURELIANOS PUGAS	0
352º	JULIANA VALERIA XAVIER	0
353º	ELIANE CRISTINA FRANCISCO	0
354º	MYCKAELLA SOUZA DE JESUS	0
355º	GRAZIELA BERNARDO ROSA DOS SANTOS	0
356º	DEBORA DA SILVA BATISTA LIMA	0
357º	MIZLENE OLIVEIRA COELHO	0
358º	MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA	0
359º	DANILLES GONCALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA DANIEL	0
360º	DANDARA MONALIZA RAFAEL DO NASCIMENTO	0
361º	ANA PAULA DE SOUZA MARQUES	0
362º	LILIANE ROSEMEIRE DA SILVA	0
363º	LUIZ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	0
364º	REGIANE DOS SANTOS ALMEIDA	0
365º	JANAINA CELIA BRUNELLI CHIAVEGATO	0

366º	KATTIN SUELEN ALBINO LEITE DO CARMO	0
367º	ANNE GABRIELLE SILVA	0
368º	ARIANE CAROLINA TONIOL	0
369º	HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	0
370º	PATRICIA DA SILVA	0
371º	GEISE HELEM CRISTINA DOS REIS REGO	0
372º	LAIANE FRANCIELLE SANTANA DE OLIVEIRA	0
373º	ARIANE STHEFANYE DA SILVA	0
374º	INGRID AMANDA GOMES	0
375º	JESSICA SAMARA DA SILVA	0
376º	PAULA CAROLINE STROHMAYER	0
377º	ANA CAROLINA MARTINES FERNANDES	0
378º	KEVELYN SGORLON DE AGUIAR MOURA	0
379º	IGOR GONCALVES LIMA	0
380º	SAMANTA ALINE DE SOUZA SALES	0
381º	STEFANI DRIELE MOREIRA LOPES	0
382º	JORDEE WASHINGTON ULISSES MACIEL	0
383º	GLAUCYA MARTINS MOURA DE MELO	0
384º	LEONARDO DE ASSIS COLONELI	0
385º	TAINA MICKAELA ARAUJO DA SILVA SANTOS	0
386º	ANA CAROLINA DIAS DE SOUZA	0
387º	ANA CAROLINA GALDINO LIMA	0
388º	DANUBIA DA SILVA LOPES	0
389º	VANESKA KELLY AVELINO DA SILVA	0
390º	RAIANE VANARRO	0
391º	RAQUEL ANEZIA NOGUEIRA DA SILVA	0
392º	ANGELA GIOVANA MENDONCA VASCONCELLOS	0
393º	TAYNARA DA SILVA	0
394º	LOHANNA SILVA CARLOS	0

<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – COTA RACIAL</b>		
<b>Classificação</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	ROSIMEIRE APARECIDA PELETEIRO DE OLIVEIRA	26
2º	BEATRIS MARIA ROSA FELIPE	20
3º	ELENILDA DOS SANTOS	15,5
4º	DEBORA DANIELE AMBROZIO MORI	14,5
5º	ADRIANA RIOS DOS SANTOS	13
6º	GUSTAVO HENRIQUE DO PRADO	13
7º	GRAZIELA LUIZA DE LIMA DIAS	12,5
8º	ELIETE ADAO DE SOUZA	12,5
9º	LETICIA FERNANDA PEREIRA LIMA	12,5
10º	SILVIA HELENA REZENDE	12
11º	SARA VICENCIA DA SILVA SANTOS	11,5
12º	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	10,5
13º	DANIELA BARBOSA DE PONTE	10,5
14º	MARIANA INARA DO AMARAL BARBOSA	10,5
15º	LILIAN APARECIDA BRAGA BRUNELLI	10
16º	ADRIANA CRISTINA GALDINO GOES	9
17º	PAOLA NAYARA LIMA FERREIRA	9
18º	LILIAN ANDREIA DOS SANTOS	8
19º	JULIANA DAIANE PEREIRA	8
20º	VERONICA CLAUDINA DA SILVA EVANGELISTA	8
21º	JOZANA ESTER MARIANO DE OLIVEIRA	7,5
22º	ANA CRISTINA GALDINO	7
23º	JOSE VALTER TEIXEIRA	7
24º	JULIANA DA SILVA DANTAS	7
25º	IARA APARECIDA BARBOSA	7
26º	JENIFER CRISTIANE LEITE	6,5
27º	JENIFER ALVES GOMES	6,5
28º	RAFAELA APARECIDA VICENTIM	6
29º	HELDER ROBERTO FIRMINO HENRIQUE	6
30º	CRISTINA ALVES FERNANDES	6
31º	SIMONE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	6
32º	ANGELITA ALVES LUIZ	5,5
33º	CAROLINE DOS PASSOS RAMOS MARTINS	5,5
34º	SHEILA GRAZIELA DA SILVA MORAES	5,5
35º	ZILDA BORGES DE SOUZA	5
36º	IZABEL DE SOUZA	5
37º	ORDALIA DE JESUS ARAUJO FAIS	5
38º	LEILAINA REGINA RODRIGUES DA SILVA	5
39º	MARIA CRISTINA ALVES SOUZA	4,5
40º	TATIANE APARECIDA RODRIGUES	4,5

41º	CAMILA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	4,5
42º	JOSELI DE OLIVEIRA BORGES	4
43º	ALINE CRISTINA ROSARIO	4
44º	JESSICA APARECIDA COSTA LUCENA	4
45º	RAFAELA MARIA DA SILVA	3,5
46º	RAFAEL DA SILVA LIMA	3,5
47º	ANGELA MARIA CORREA COSTA	3
48º	SUELY DOS SANTOS DA SILVA	3
49º	ANDREIA DA SILVA MACHADO	3
50º	JUCICLEIDE DA SILVA FIGUEREDO	3
51º	JEISIANE PEREIRA LOPES GABRIEL	2,5
52º	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	2,5
53º	APARECIDA BENEDITA RODRIGUES	2
54º	CARLA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	2
55º	DINA NUNES DOS SANTOS VILELA	1,5
56º	ISABELA GOMES DA SILVA SANTOS	1,5
57º	LUCILANDI COSTA MONTEIRO	0,5
58º	KELLY CRISTINA FELIPPE	0,5
59º	MARIANA DA SILVA	0,5
60º	SONIA MARIA GALDINO	0
61º	MARIA DA PUREZA CAMPOS	0
62º	LUCIANA MOISES LEITE	0
63º	ELAINE APARECIDA RODRIGUES	0
64º	JULIANA APARECIDA ARRUDA DA SILVA	0
65º	MONICA FERNANDES DA SILVA	0
66º	ELISABETE NUNES DE OLIVEIRA	0
67º	PATRICIA ALYNE DA COSTA HENRIQUE	0
68º	JULIANA RODRIGUES TONDATO	0
69º	KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	0
70º	BEATRIZ APARECIDA RIBEIRO CELESTINO	0
71º	FABIANE CRISTINA ROMAO	0
72º	MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA	0
73º	DANDARA MONALIZA RAFAEL DO NASCIMENTO	0
74º	ANA PAULA DE SOUZA MARQUES	0
75º	LILIANE ROSEMEIRE DA SILVA	0
76º	KATTIN SUELEN ALBINO LEITE DO CARMO	0
77º	GEISE HELEM CRISTINA DOS REIS REGO	0
78º	ANA CAROLINA GALDINO LIMA	0
79º	DANUBIA DA SILVA LOPES	0
80º	TAYNARA DA SILVA	0





<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – LISTA GERAL - PCD</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
Elenilda dos Santos	<b>15,5</b>
Isabella Cosmos	<b>11,5</b>

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 30(trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 126/2023**  
**De 30 de março de 2023**

Revogar os efeitos legais da Portaria  
SME Nº 07/2023, de 16 de janeiro de  
2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº  
12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Revogar os efeitos legais da Portaria SME nº 07/2023, de 16 de janeiro de 2023,  
que designou a Professora **FLÁVIA DE CÁSSIA CICONE ROSSIN**, matrícula nº 7911-1, para  
exercer a função atividade de Professora Coordenadora na EMEF “Professor Waldemar Saffiotti”.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar  
do dia 28 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do  
mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 127/2023**  
**De 30 de março de 2023**

Encerra o funcionamento da Escola de Educação Infantil Particular “Cantinho do Encanto”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, expede a presente Portaria:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica encerrado a partir de 30 de março de 2023, o funcionamento da Escola de Educação Infantil Particular “Cantinho do Encanto”, localizada à Rua Padre Duarte, nº 3172 – Santa Angelina, Araraquara, CEP: 14.802-215, Estado de São Paulo, mantida pela mantenedora Patrícia Elaine Vicente Valadão & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.269.812/0001-08, com atendimento de Educação Infantil – creche e pré-escola.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

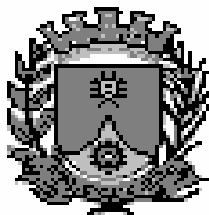
### COMUNICADO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara COMUNICA o resultado obtido pelos candidatos abaixo relacionados, no Curso de Formação Inicial referente ao Processo Seletivo – Edital nº 691/2019 de 14 de março de 2.019, para contratação por tempo indeterminado de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS -**.

<b>INSC.</b>	<b>RESULTADO</b>
187000500	APTO
187000902	APTO
187000876	APTO
187000500	APTO
187001496	APTO
187000876	APTO
187001292	APTO
187000902	APTO
187000828	APTO
187002473	APTO

Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública N° 126**  
**De 28 de Março de 2023**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto amarrado à placa - OD 32106 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. BARROSO , N° 832- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78872, -48.18751	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO AMARRADO À PLACA - OD 32644 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO GERALDO , N° 631- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78376, -48.17961	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO AMARRADO À PLACA - OD 32646 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO GERALDO , N° 581- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.7834, -48.17782	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO - OD 32647 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO GERALDO , N° 425 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78337, -48.17775	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ROLO GRANDE DE FIO SOLTO EM VOLTA DA PLACA - OD 32648 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO GERALDO , N° 331- CENTRO	FIOS INUTILIZADOS

		COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78316, -48.17678	
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto muito baixo - OD 32608 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. BANDEIRANTES EM FRENTE 550- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.7863, -48.17789	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ROLO DE FIO SOLTO PRESO AO POSTE- OD 32635 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV MAUA, N° 513- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.7852, -48.17632	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIOS SOLTOS NO CRUZAMENTO - OD 32636 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV MAUA , N° 345 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78477, -48.17493	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO AMARRADO À ÁRVORE - OD 32637 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV MAUA, N° 305- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78471, -48.17456	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO- OD 32638 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV MAUA , N° 271- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.7847, -48.17405	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto- OD 32641 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO GERALDO , N° 891- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78429, -48.18203	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fios soltos- OD 32642 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO GERALDO , N° 855- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.7843, -48.18203	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto amarrado ao poste - OD 32643 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO GERALDO X RUA PADRE DUARTE- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78392, -48.18031	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto - OD 32503 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV PROF JOSE CLOZEL EM FRENTE AO 356 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79316, -48.18907	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio muito baixo amarrado à grade da residência - OD 32504 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV PROF JOSE CLOZEL, N° 195 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79282, -48.18761	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto - OD 32505 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV PROF JOSE CLOZEL, N° 153- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79296, -48.18746	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIOS SOLTOS - OD 32545 - AV. PRES. VARGAS AO LADO DO N° 591 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.80083;-48.18607	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIOS SOLTOS - OD 32546 - AV. 7 DE SETEMBRO, ESQ. C/ RUA DOS LIBANESES	FIOS INUTILIZADOS

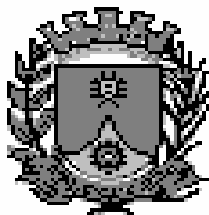
		COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.80067;-48.1858	
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIOS SOLTOS - OD 32547 - AV. PRES. VARGAS 576 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.80069;-48.18574	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIOS SOLTOS - OD 32535 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. 7 DE SETEMBRO , N° 468- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79783, -48.17551	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio frouxo , muito baixo - OD 32536 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. 7 DE SETEMBRO , N° 519 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79797, -48.17606	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto - OD 32537 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV 7 DE SETEMBRO , N° 561- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79795, -48.17633	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fios soltos - OD 32538 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV 7 DE SETEMBRO , N° 822- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79875, -48.17884	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto - OD 32539 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL , N° 879 - JD ÁRTICO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.7989, -48.17955	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio frouxo muito baixo - OD 32540 LOCAL DA INFRAÇÃO: R. EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, N° 992 - JD ÁRTICO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79906, -48.17954	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto amarrado ao poste de sinalização - OD 32541 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA COM PEDRO MORGANTI, ESQ. C/ 7 DE SETEMBRO - JD DO CARMO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79974, -48.18242	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto amarrado ao poste de iluminação - OD 32542 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. 7 DE SETEMBRO , N° 1231- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79984, -48.1825	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto (em frente Graciano Chevrolet) - OD 32543 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. 7 DE SETEMBRO - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.80052, -48.1855	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio frouxo muito baixo - OD 32544 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. PRES. VARGAS , N° 1722 - CARMO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.80109, -48.18728	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fios e cabos soltos - OD 32527 LOCAL DA INFRAÇÃO: R. MAL ARTUR DA COSTA E SILVA EM FRENTE AO 521- JD ADALGISA COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.75602, -48.16161	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto - OD 32521 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV PIO LOURENÇO CORREA , N° 572	FIOS INUTILIZADOS

		COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.77973, -48.18548	
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fios soltos e frouxos/ muito baixos - OD 32373 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA GONÇALVES DIAS ENTRE NºS 1814 A 1866- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.77974, -48.17724	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Cabo frouxo muito baixo - OD 32376 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. PROF. AUGUSTO CEZAR ENTRE NºS 796 E 810 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.779994, -48.17699	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	POSTE C/ RISCO DE QUEDA - OD 31810 LOCAL DA INFRAÇÃO: VICINAL ARARAQUARA-BUENO ANDRADA, VIA CLITO BASTIA - PQ TROPICAL COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.69215, -48.23115	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	POSTE C/ RISCO DE QUEDA - OD 31811 LOCAL DA INFRAÇÃO: VICINAL ARARAQUARA-BUENO ANDRADA, VIA CLITO BASTIA - PQ TROPICAL COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.69248, -48.23063	FIOS INUTILIZADOS

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública N° 127**  
**De 29 de Março de 2023**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio comprido solto amarrado ao muro - OD 32421 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. 15 DE NOVEMBRO C/ RUA DOS LIBANESES - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79976, -48.18602	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto amarrado ao poste - OD 32422 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV 15 DE NOVEMBRO , N° 755- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79776, -48.17857	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio comprido solto amarrado ao poste - OD 32423 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. 15 DE NOVEMBRO, N° 664- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79715, -48.17769	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Cabo muito comprido solto amarrado ao poste - OD 32424 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV 15 DE NOVEMBRO AO LADO DO N° 603 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79715, -48.17711	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto amarrado à placa - OD 32425 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV 15 DE NOVEMBRO ,567 C/ RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79771, -48.17956	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto amarrado à árvore - OD 32426 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV 15 DE NOVEMBRO X RUA PADRE DUARTE - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79691, -48.17582	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto amarrado ao poste - OD 32428 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV 15 DE NOVEMBRO C/ RUA MARIA JANASI BIAGIONI - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79661, -48.17492	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	firos soltos (lateral mercado Jaú Serve) - OD 32483 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. PORTUGAL EM FRENTE AO Nº 1000 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79496, -48.18127	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	firos soltos muito baixo - OD 32484 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. PORTUGAL , Nº 613 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79411, -48.17781	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	firos soltos- OD 32485 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV PORTUGAL, LATERAL HOTEL MUNICIPAL - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79325, -48.17505	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	firos soltos no cruzamento- OD 32486 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV PORTUGAL X RUA 9 DE JULHO - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.7935, -48.17452	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto amarrado ao poste que está junto ao semáforo. Esquina casa da pamonha- OD 32487 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. PORTUGAL X RUA GONÇALVES DIAS - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.793, -48.17333	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto- OD 32488 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. PORTUGAL , Nº 133 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79301, -48.17316	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Rolo de fio solto amarrado à placa urgente risco enroscar veículos - OD 32489 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA BAHIA 979 X AV CARLOS BATISTA MAGALHÃES - VILA XAVIER COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78698, -48.15965	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	CABO DE AÇO DA CPFL, NÃO É TELEFONIA. PERIGO DE ENROSCAR E FERIR PEDESTRES E VEÍCULOS- OD 32490 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV DUQUE DE CAXIAS , Nº 612 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79315, -48.17745	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Vários fios soltos- OD 32491 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV DUQUE DE CAXIAS X RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79329, -48.17802	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto amarrado ao poste- OD 32492 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV DUQUE DE CAXIAS EM FRENTE AO 823 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79363, -48.17929	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fios soltos - OD 33076 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA SÃO BENTO , N° 1786 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78433, -48.17766	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO - OD 33079 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA SÃO BENTO , N° 1622 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78523, -48.17788	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIOS SOLTOS EM FRENTE CLOSET STORE, ESQUINA C/ INDUSTRIAL - OD 33081 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA SÃO BENTO , N° 1622 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78603, -48.17729	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO AO LADO DO POSTO DA BARROSO - OD 33083 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA SÃO BENTO , N° 1324 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78838, -48.17652	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto- OD 33085 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA SÃO BENTO , N° 982 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79165, -48.17586	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO (lotérica)- OD 33086 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA SÃO BENTO , N° 866 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79268, -48.17572	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIOS SOLTOS- OD 33000 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO X AV. DOM PEDRO II - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79547, -48.17399	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO - OD 33002 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO X AV DOM PEDRO- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79548, -48.17405	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIOS SOLTOS- OD 33003 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO X AV PORTUGAL - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79337, -48.17471	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO AMARRADO AO POSTE - OD 33004 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO (PRAÇA SANTA CRUZ), N° 1068 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78879, -48.17574	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIOS SOLTOS- OD 33005 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO, N° 1072 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78876, -48.17576	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO (AO LADO DA RELOJOARIA)- OD 33006 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO, N° 1218 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78747, -48.17614	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO COMPRIDO SOLTO AMARRADO AO POSTE- OD 33010 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO X AV PRUDENTE DE MORAES N° 1280- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78732, -48.17625	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FEIXE DE FIOS MUITO COMPRIDOS SOLTOS - OD 33018 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO , N° 1320 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78661, -48.17626	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	firos soltos- OD 33019 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO, N° 1337 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78639, -48.17638	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio baixo- OD 33049 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO EM FRENTE AO 1455 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.7857, -48.17658	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	firos soltos- OD 33050 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO EM FRENTE AO 1513 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78486, -48.1768	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	vários fios soltos- OD 33053 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO , N° 1546 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78451, -48.17691	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	firos soltos - OD 33057 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO 1576 X AV. CRISTÓVÃO COLOMBO - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78456, -48.17682	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto (vitta) - OD 33061 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO 1602 - 1606 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78412, -48.17695	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio baixo (micelli)- OD 33065 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO, N° 1626 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78398, -48.17707	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO AMARRADO AO POSTE (loja boa compra)- OD 33069 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA 09 DE JULHO, N° 1848- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78197, -48.17758	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO - OD 33071 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA SÃO BENTO , N° 2312- VL JOSÉ BONIFÁCIO	FIOS INUTILIZADOS

		COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.77947, -48.17911	
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO AMARRADO AO COQUEIRO - OD 33073 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA SÃO BENTO PQ INFANTIL EM FRENTE À LOTERICA - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78289, -48.17817	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto e baixo- OD 32440 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO PAULO EM FRENTE AO SESMT - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79493, -48.17759	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto- OD 32441 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO PAULO (EE ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO)- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79511, -48.17901	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fios soltos em frente ao portão da escola - OD 32442 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO PAULO (EE ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO) - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79532, -48.17927	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto amarrado à árvore ao lado do portão da escola- OD 32443 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO PAULO (EE ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO) - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79531, -48.17929	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto- OD 32444 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO PAULO EM FRENTE AO 861- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79538, -48.17953	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto- OD 32445 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO PAULO , N° 886- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79554, -48.17987	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Cabo de aço da CPFL não pertente à operadora (lateral do cemitério)- OD 32446 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO PAULO X RUA HUMAITÁ - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79615, -48.18124	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Componentes do sistema de distribuição pendurados- OD 32447 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO PAULO EM FRENTE AO 1393 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79669, -48.18468	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio muito comprido solto sobre a calçada, risco de enroscar em veículos- OD 32448 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV SÃO PAULO EM FRENTE AO 1407 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79668, -48.18469	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto- OD 32449 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV BRUNO ÓPICE , N° 17 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79632, -48.18664	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto no cruzamento - OD 32551	FIOS INUTILIZADOS

		LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. FEIJÓ 164 X R. MAJOR CARVALHO FILHO - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79016, -48.17325	
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Rolo de fio inutilizado amarrado ao poste e sobre calçada - OD 32555 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. FEIJÓ EM FRENTE AO 336 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79068, -48.17475	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto- OD 32567 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. FEIJÓ, N° 423 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79079, -48.17573	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto- OD 32569 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV FEIJO, N° 633- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79133, -48.17762	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	cabo solto e baixo- OD 32570 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV FEIJO EM FRENTE 633 X R PADRE DUARTE- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79135, -48.1777	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto amarrado na árvore - OD 32571 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV FEIJO, N° 677- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79143, -48.17806	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto no cruzamento - OD 32572 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV FEIJO X R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79166, -48.17854	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	FIO SOLTO AMARRADO À PLACA LATERAL DO ED. MONTE CARLO- OD 32573 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV.FEIJO C/ R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79181, -48.17859	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto - OD 32574 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV FEIJO EM FRENTE AO 852 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79196, -48.17982	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	fio solto- OD 32493 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV DUQUE DE CAXIAS EM FRENTE AO 906 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79379, -48.17981	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ROLO DE CABO SOLTO SOBRE A CALÇADA - OD 32494 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV ESPANHA X RUA DOS LIBANESES - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.7943, -48.187	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fios solto - OD 32495 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV ESPANHA, N° 1525 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79406, -48.18611	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fios soltos - OD 32496 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV ESPANHA, N° 1487- CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79393, -48.18574	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fios solto - OD 32497 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV ESPANHA, N° 1440 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79389, -48.18552	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fios solto - OD 32498 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV ESPANHA, N° 1402 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79376, -48.18514	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto amarrado à árvore- OD 32500 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV ESPANHA EM FRENTE AO 1156 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79326, -48.18256	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Cabo de aço da CPFL. NÃO É TELEFONIA muito baixo amarrado na árvore - OD 32501 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV ESPANHA EM FRENTE 898 - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79281, -48.18032	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Fio solto junto ao semáforo- OD 32502 LOCAL DA INFRAÇÃO: AV FEIJO EM FRENTE 164 X R. CARVALHO FILHO - CENTRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79035, -48.17328	FIOS INUTILIZADOS

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.731, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**Autógrafo nº 69/2023 – Projeto de Lei nº 80/2023**

Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da Administração Pública Municipal, com os seguintes objetivos:

I – garantir que a Administração Pública Municipal utilize uma linguagem simples e clara em todos seus atos;

II – possibilitar que as pessoas e as empresas consigam com facilidade localizar, entender e utilizar as informações da Administração Pública Municipal;

III – reduzir a necessidade de intermediários entre o governo e a população;

IV – reduzir os custos administrativos e operacionais de atendimento ao cidadão;

V – promover a transparência e o acesso à informação pública de forma clara;

VI – facilitar a participação e o controle da gestão pública pela população; e

VII – promover o uso de linguagem inclusiva.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:

I – linguagem simples: o conjunto de práticas, instrumentos e sinais usados para transmitir informações de maneira clara e objetiva, a fim de facilitar a compreensão de textos; e

II – texto em linguagem simples: o texto em que as ideias, as palavras, as frases e a estrutura são organizadas para que o leitor encontre facilmente o que procura, compreenda o que encontrou e utilize a informação.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Linguagem Simples:

I – o foco na cidadã e no cidadão;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – a linguagem como meio para redução das desigualdades e para promoção do acesso aos serviços públicos, transparência, participação e controle social; e

III – a simplificação dos atos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º A Administração Pública Municipal, para criar ou alterar qualquer ato, observará as seguintes diretrizes:

I – usar linguagem respeitosa, amigável, simples e de fácil compreensão;

II – usar palavras comuns e que as pessoas entendam com facilidade;

III – não usar termos discriminatórios;

IV – usar linguagem adequada às pessoas com deficiência;

V – evitar o uso de jargões e palavras estrangeiras;

VI – evitar o uso de termos técnicos e explicá-los quando necessário;

VII – evitar o uso de siglas desconhecidas;

VIII – reduzir comunicação duplicada e desnecessária; e

IX – usar elementos não textuais, como imagens, tabelas e gráficos de forma complementar.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo definir diretrizes complementares a esta lei.

§ 2º A aplicação das diretrizes estabelecidas por esta lei não prejudicará a disponibilização integral das informações.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.732, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**Autógrafo nº 61/2023 – Projeto de Lei nº 261/2022**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Festa Literária da Morada do Sol (FliSol)”, a ser realizada anualmente na última semana de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Festa Literária da Morada do Sol (FliSol)”, a ser realizada anualmente na última semana de outubro.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com reuniões, palestras, seminários e demais atividades que promovam ou tragam visibilidade à defesa e à preservação do patrimônio cultural imaterial.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.733, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**Autógrafo nº 62/2023 – Projeto de Lei nº 56/2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Combate à Gordofobia”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Combate à Gordofobia”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro.

Parágrafo único. A “Semana Municipal de Combate à Gordofobia” tem por objetivo dar visibilidade à discriminação e ao estigma social enfrentados por pessoas gordas, a fim de garantir seu direito à cidadania, saúde integral, educação inclusiva e ao trabalho.

Art. 2º A “Semana Municipal de Combate à Gordofobia” pode ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, eventos e diversas ações educacionais e de conscientização.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.747, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 84/2023 – Projeto de Lei nº 85/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.793.581,46 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.793.581,46 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), para reforço em dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES - CV	R\$ 2.793.581,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.793.581,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor R\$ 2.793.581,46 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0054	LIMPEZA URBANA	
15.452.0054.2	Atividade	
15.452.0054.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.793.581,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.793.581,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.748, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 85/2023 – Projeto de Lei nº 86/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária em razão de adequação de grupo de natureza de despesa destinada ao repasse financeiro na modalidade “transferências especiais”, por meio da Emenda Parlamentar Federal nº 202231350008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária em razão de adequação de grupo de natureza de despesa destinada ao repasse financeiro na modalidade “transferências especiais”, por meio da Emenda Parlamentar Federal nº 202231350008, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.256	TRANSF. ESP - MIN. ECON - EM. PARL. 202231350008 - ACADEMIA AR LIVRE - PÇ. GUIDO MICHETI / PÇ. PAULO ELIAS ANTONIO	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total de dotação no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.239	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. ECONOMIA - EM. PARL. 202231350008 - ACADEMIA AR LIVRE PÇ.GUIDO MICHETI - IMPERAD	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.174, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.793.581,46 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.747, de 29 de março de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.793.581,46 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), para reforço em dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES - CV	R\$ 2.793.581,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.793.581,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor R\$ 2.793.581,46 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0054	LIMPEZA URBANA	
15.452.0054.2	Atividade	
15.452.0054.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.793.581,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.793.581,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.175, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária em razão de adequação de grupo de natureza de despesa destinada ao repasse financeiro na modalidade “transferências especiais”, por meio da Emenda Parlamentar Federal nº 202231350008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.748, de 29 de março de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária em razão de adequação de grupo de natureza de despesa destinada ao repasse financeiro na modalidade “transferências especiais”, por meio da Emenda Parlamentar Federal nº 202231350008, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.256	TRANSF. ESP - MIN. ECON - EM. PARL. 202231350008 - ACADEMIA AR LIVRE - PÇ. GUIDO MICHETI / PÇ. PAULO ELIAS ANTONIO	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total de dotação no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo especificado:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.239	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. ECONOMIA - EM. PARL. 202231350008 - ACADEMIA AR LIVRE PÇ.GUIDO MICHETI - IMPERAD	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.176, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Institui o Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando o art. 3º da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, incumbido de realizar as atribuições dispostas nos arts. 4º e 5º da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, com caráter deliberativo, será constituído de forma paritária e será composto por membros titulares e suplentes de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, a saber:

I – membros do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) 2 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo que a presidência do Comitê caberá a titular desta Secretaria Municipal;

b) 2 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

c) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

d) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

II – membros representantes da sociedade civil, sendo:

a) 1 (um) membro, e respectivo suplente, representantes da Incubadora de Empresas de Araraquara;

b) 1 (um) membro, e respectivo suplente, representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), unidade de Araraquara; e

c) 4 (quatro) membros, e respectivos suplentes, representantes das instituições de ensino técnico e superior estabelecidas em Araraquara.

Parágrafo único. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), unidade de Araraquara, designará 1 (um) membro, e respectivo suplente, para participação, em caráter consultivo, junto ao Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A fim de auxiliar o funcionamento de suas atividades, o Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador poderá solicitar o auxílio direto, presencial ou não, da Procuradoria Geral do Município de Araraquara.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.734, de 11 de novembro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS/RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.579, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) a seguir elencados:

Nº	Servidor(a) público(a)	Matrícula	Cargo público	Data
I	Aline Lima Gonçalves	23305-6	Educadora Infantil	13/02/2023
II	Daniele Berto Pucca	25458-4	Preparadora Física	01/02/2023
III	Cassia Pereira Valentin	25729-0	Professora II	10/03/2023
IV	Érica Naiara de Souza	25674-9	Educadora Infantil	09/02/2023
V	Hugo Marinho Breda	25701-0	Professor II	03/03/2023
VI	Julia Gabrielle Pereira	25671-4	Educadora Infantil	03/03/2023
VII	Leonilda Maria de Sousa Aguiar	26260-9	Agente Escolar	10/03/2023
VIII	Matheus Porfirio Villarinho Gomes	26243-9	Professor II	13/03/2023
IX	Mayara Richelli Martins Castilla	25806-7	Agente Escolar	13/02/2023
X	Thamires Souza dos Santos	25687-0	Educadora Infantil	10/02/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio.

Processos: 11759, 8550, 18947, 10905, 16888, 16819, 18898, 19257, 10078, 11333/2023 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 28.580, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o art. 24 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos narrados nos documentos anexos ao Processo Administrativo nº 20782/2023, protocolado em 22 de fevereiro de 2023, da qual farão parte as empregadas públicas:

- I – Rose Nair Guellis, Coordenadora Executiva, matrícula nº 24500-3;
- II – Muriane Sirlene Silva de Assis, Gerente, matrícula nº 7460-8; e
- III – Maria Angelica Brizolari, Coordenadora da Educação Infantil, matrícula nº 14542-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20782/2023 (“RAP”).